



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo
do Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

13 de setembro de 2016
Jornalista Cristiane Brandão

Intervenção no Portus prorrogada até 11 de dezembro

Nº 174, sexta-feira, 9 de setembro de 2016

ISSN 1677-7050

25



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 412, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de 2010, combinado com a delegação de competência concedida pela Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 93ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2016, o prazo de que trata a Portaria nº 259, de 8 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 9 de junho de 2016, seção 1, página 33, referente à intervenção no PORTUS - Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br